

LAR DO IDOSO

# Aconchego

CNPJ 06.229.031/0001-03

**PROJETO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIDADE  
DE VIDA DOS IDOSOS**



## PLANO DE TRABALHO

### AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS



### **1. OBJETIVO GERAL:**

Adquirir equipamentos permanentes para melhoria das condições da cozinha, quartos com aquisição de roupas de cama, higiene e materiais para conservação externa do Lar do Idoso, o referido projeto irá beneficiar todos idosos acolhidos para uma melhoria da qualidade de vida.

### **2. PÚBLICO ALVO:**

Idosos apartir de 60 anos de idade, familiares

### **3. OBJETO DA PARCERIA:**

Toda estrutura edificada foi possível graças a doação de nossa comunidade, pessoas e entidades se empenharam em auxiliar em campanhas para que este projeto se tornasse realidade e cumprir sua Missão para o qual foi planejado e esta sendo estruturado, ou seja oferecer aos Idosos um abrigo com qualidade de vida, profissionalismo e AMOR, jamais local sem qualificação ou uma estrutura que não ofereça o conforto tão necessários nesta fase de suas vidas.

Destaco que quase todos os eletrodomésticos que integram os móveis são também recebidos por doação e em virtude do tempo de uso estão se tornando inadequados e necessitam de reparos ou descartados, pois poderão inclusive causar problemas no seu manuseio, outros são necessários em virtude de lei e a própria higienização de nossa Instituição e para o conforto dos próprios internos.

Auxiliando assim o trabalho desenvolvido pelos profissionais na forma de que possam também interagir mais com os Idosos Internos.

O nosso município conta com O Conselho Municipal do Idoso constituído de acordo com a Lei nº 1.947 de 09/12/2003.

O município conta com a Lei Municipal nº 2.492/2012 de 30 de outubro de 2013 que Institui o Fundo Municipal da Pessoa Idosa –FUMPI e da outras providências .

A Conta Corrente do Fundo Municipal para aporte de recursos do FIA/ Fundo do Idoso e de exclusivo do Fundo e mantida no

Banco do Brasil S/A Agência 0677.7 conta número 16993-5 de Ibirubá/RS.

O Lar do Idoso "ACONCHEGO" esta cadastrado no Conselho Municipal do Idoso conforme Ata nº 04/2011 , a contar desde a data 26/08/2011. Cadastro também no Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS, Inscrição sob nº 01/2011 do nosso município de Ibirubá/RS.

Contamos com a Lei Municipal de Utilidade Publica Decreto nº 3.206/06 de 14 de setembro de 2006, Revogado pelo Decreto nº 3.261/07 de 26 de novembro de 2007, declarando de Utilidade Publica desde sua Fundação , em 04 de março de 2004.

Hoje como esta aumentando a procura de mais vagas para internação e com toda divulgação feita nas mídias e junto aos escritórios para a doação referente a Declaração do Imposto Renda de Empresas Jurídicas ou Pessoas Físicas podem destinar um valor para o Lar do Idoso quando da sua declaração recebemos doação para a nossa Instituição.

A Instituição necessita da continuação do apoio da Sociedade, Poder Judiciário, Poder Público, Clubes Serviço, para continuarmos a sua edificação e assim cumprir com o propósito pelo qual foi fundada, ou seja, oferecer qualidade de vida para as pessoas Idosas, evitando o abandono e o isolamento.

Após todo este relato comprova-se que necessitamos o apoio da nossa sociedade e como Conselho de Idoso aprovou a Lei municipal de incentivo a doação para entidade o desconto junto ao Imposto de Renda e que este seja destinado para nossa Instituição do Lar do Idoso o contribuinte decidiram doar para o Lar do Idoso "ACONCHEGO" de nosso município o qual será destinado a aquisição dos seguintes itens abaixo relacionados:

A CONTA ABERTA NO BANCO BANRISUL IBIRUBÁ AGENCIA 0695  
CONTA Nº 06.022 649 18.

#### **4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE:**

O Lar do Idoso Aconchego é uma Instituição de caridade, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, para abrigar idosos desamparados, sem distinção de credo, cor ou nacionalidade, acima de 60 anos, prestando-lhes toda a assistência material e espiritual.

Considerando os idosos isolados do convívio social, em situação de abandono (inexistência do grupo familiar e/ou abandono familiar), detentores de renda insuficiente para prover sua subsistência sem moradia ou com moradias precárias, alimentação e higiene deficitária, a Instituição tem como objetivo oportunizar uma casa lar, abrigando idosos e proporcionando condições de vida diária similar a de uma esfera familiar apoiada por entidades públicas e privadas, resgatando vínculos familiares a autoestima, a proteção social e de direito da cidadania;

#### **5. IMPACTO ESPERADO:**

Criar um ambiente que desperte a auto estima, o estímulo, a organização individual, a aceitação do envelhecimento ativo e saudável resgatando a socialização a integração comunitária e a cidadania;

Identificar a frequência das visitas da família aos idosos do Lar;

- Compreender a importância atribuída pelo idoso institucionalizado à família;
  - Identificar a proximidade da relação entre os idosos e a família;
  - Conhecer as razões atribuídas pelo idoso ao afastamento dos familiares;
- Promover um contacto entre o idoso que não é visitado e a família;

#### **6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DE METAS**

##### **RELAÇÃO DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS**

**Cozinha- Balcão de canto, aéreo de canto, balcão de forno, balcão que vai ao lado do fogão Valor: R\$ 7.000,00**

**Granito- Valor: R\$ 1.200,00**

**01 Lavadora de carregamento frontal comercial- Valor: R\$ 23.670,00**

01 Secadora de carregamento frontal comercial- Valor: R\$ 12.590,00,  
desconto de R\$ 6.260,00,  
Valor total: R\$ 6.330,00

3 Rádios para os idosos- Valor: R\$ 204,00 unidade, total R\$ 612,00

01 cama- R\$ 950,00

VALOR TOTAL: R\$ 39.762,00

## 7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Aquisição de materiais permanentes	R\$ 39.762,00	R\$ 39.762,00

#### 8.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

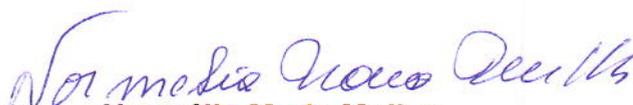
	1ª mês	2ª mês
	R\$	R\$
<b>META</b>	30.000,00	9.762,00

**9. Modo e periodicidade da prestação de contas**

30(trinta) dias contados do término da vigência

A avaliação será constante e contínua em todas as etapas concretizadas e os registros serão expressos em documentários, fichas, fotos, relatórios, pareceres, prestação de contas a cargo do Tesoureiro.

Ibirubá, 01 de Novembro de 2019

  
Normélia Maria Muller

Presidente Lar do Idoso